



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondonense

LIDO NA SESSÃO DO DIA

10 DEZ 2025

SE CRETÁRIO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº 3528/25
		AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências sobre o protocolo adotado pela Polícia Civil de Porto Velho-RO em caso de afastamento para tratamento de saúde mental e assistência ao servidor.

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações detalhadas sobre o protocolo adotado pela instituição em caso de afastamento para tratamento de saúde mental em decorrência de condições do exercício do cargo, inclusive em relação à prestação de assistência ao servidor afetado.

A presente solicitação visa obter informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos formais e informais que a Polícia Civil de Rondônia adota para lidar com casos de afastamento de seus servidores para tratamento de saúde mental, quando tais condições são decorrentes do exercício da função.

Diante do exposto, solicitam-se as seguintes informações:

1. Quais os protocolos internos para identificação e encaminhamento de servidores em necessidade de tratamento de saúde mental decorrente do serviço?
2. Quais os mecanismos de assistência psicossocial e médica disponibilizados aos servidores afastados ou em tratamento?
3. Qual o acompanhamento realizado durante o período de afastamento e no retorno às atividades?
4. Quais as medidas preventivas adotadas para mitigar o desenvolvimento de doenças mentais relacionadas ao estresse e às exigências do cargo policial?





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondonense

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

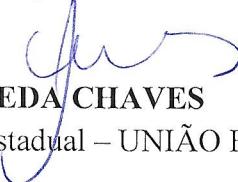
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

5. Dados, ainda que anonimizados, sobre o número de afastamentos por saúde mental nos últimos três anos.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, cuja recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas, importa em crime de responsabilidade, nos termos da lei.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2025.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem como objetivo requerer informações e providências detalhadas acerca dos protocolos de saúde mental e assistência a servidores da Polícia Civil de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros órgãos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Igualmente, destaca-se que é de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Insta salientar que a saúde mental dos profissionais de segurança pública, e em particular dos policiais civis, é um tema de extrema relevância e que demanda atenção constante do Poder Público. A natureza do trabalho policial, com exposição frequente a situações de alto estresse, violência e risco, pode gerar impactos significativos na saúde psicológica e emocional desses servidores. É fundamental que as instituições disponham de protocolos claros e eficazes para lidar com afastamentos por saúde mental decorrentes do exercício da função, garantindo não apenas o tratamento adequado, mas também a assistência necessária e o acolhimento desses profissionais.

A ausência de suporte adequado pode levar ao agravamento de quadros clínicos, à desmotivação e até mesmo à perda de capital humano qualificado.

A transparência nos atos administrativos é princípio fundamental da administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal e reiterado na Constituição Estadual. É dever do Poder Público prestar contas e informar com clareza sobre as políticas de gestão de pessoas, especialmente aquelas que impactam diretamente a saúde e o bem-estar de seus funcionários.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

Pelo exposto e considerando a extrema relevância da matéria para a saúde dos servidores, a eficiência da instituição policial e a fiscalização do Poder Legislativo, ressalta-se a necessidade de atendimento célere ao presente requerimento de informações e providências acerca dos protocolos de afastamento para tratamento de saúde mental na Polícia Civil de Porto Velho.

Do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 18 de novembro de 2025.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL